

Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Mensagem Nº: — 11 —

Processo: 436/13

ANTE Projeto: 037/13

Decreto: — 11 —

Resolução: — 11 —

Emenda: Da denominação da Srª Reme Tuipe,
os calçados do Balneário de Itaipema, e
do outro providencial.

Iniciativa do: Carles Roberto da Silva (Beto Silva).

Apresentado em: 16/04/13

COMISSÕES TÉCNICAS

LEGISLAÇÃO J.R. _____ DATA: ____/____/____

FINANÇAS O.F. _____ DATA: ____/____/____

URBANISMO I.M. _____ DATA: ____/____/____

EDUC. C.S.A.T.M.A. _____ DATA: ____/____/____

OBS.: Publicar em 20/4/13

12º/13º Extraordinária 30/4/13

Aguarda Sanção

ENCAMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO A EMENDA EM ____/____/____

EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA ____/____/____

EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO EM ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROPOSIÇÃO

Anteprojeto de Lei nº. 037/13.

O Vereador Beto Silva, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal a seguinte Proposição:

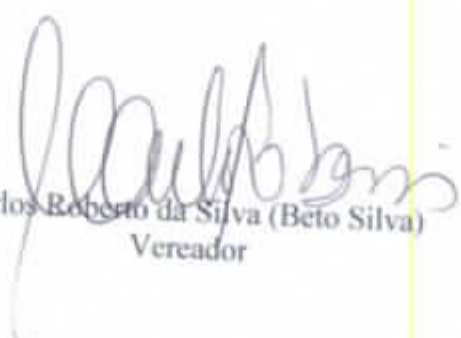
Súmula: Dá a denominação da Srª Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário de Ipanema, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação da Srª Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário de Ipanema, no município de Pontal do Paraná, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 16 de abril de 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PROTOCOLADO
Processo nº 436/13
Data 16.04.13
Hora 10:10
Resp. Jaqueline B.T


Carlos Roberto da Silva (Beto Silva)
Vereador

A
Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os moradores do Balneário de Ipanema, abaixo assinado, com base na Lei municipal nº. 1127 de 18 de novembro de 2010 solicitam que seja dado o nome do Sr^a. Reni Tieppo , ao Calçadão do Balneário de Ipanema.

Nome	RG	ASSINATURA
VANESSA BEVILACQUA	6.491.955-5	Vanessa Bevilacqua
Giovanna R de Abreu	9.310.590-4	Giovanna R de Abreu
Thiago Lima Pedrezo	8273984-0	Thiago Lima
Thalita Vizzotto Cardoso	6.307.322-9	Thalita
Lucas Vizzotto Alves	779.682-0	Lucas
Caroline Vizzotto Alves	6.307.365-2	Caroline V. Alves
Bruno Serra de Moraes	7862822-7	Bruno
Juliana Alves da S. Sousa	8277.250-2	Juliana ASF.
Jose Carlos M.	743977-5	Jose Carlos
Osri F. de Abreu	3.911.398-8	Osri
GUINALDO F. STELLA	6654518-0	Guinaldo
Valdimir L. Silva	W172400Z	Valdimir
Dira Alves de Abreu	4132794-4	Dira
Emmanuel Augusto Santos Silva	7055201-9	Emmanuel

A
Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os moradores do Balneário de Ipanema, abaixo assinado, com base na Lei municipal nº. 1127 de 18 de novembro de 2010 solicitam que seja dado o nome do Sr^a. Reni Tieppo , ao Calçadão do Balneário de Ipanema.

Nome	RG	ASSINATURA
Alceu Lopes Araujo	872823-2	
Yose Yodo de Abreu	371.604	
Margal Cardoso Alon	2071719-0	
Julga C. Sefenky		
Ricardo Cruz		
Yori M. Cruz	6233732	
John Kelly Euzébio Vaz	7.700.453	
Guilherme R. Guano	074.691.4899	
Maria Odete Alves de Abreu	W016123-0	
Leonide A. P. Reis	8.894.916	
Nicole R. de Abreu		
Marta B. de Silva		
Juliano V. Alves	6605.946-4	
MARCIAL BORTOLINI	1.155.288	
Romero Beatriz Fuzetto Bortolin	631.884-3	

A

Câmara Municipal de Pontal do Paraná.

Os moradores do Balneário de Ipanema, abaixo assinado, com base na Lei municipal nº. 1127 de 18 de novembro de 2010 solicitam que seja dado o nome do Sr^a. Reni Tieppo , ao Calçadão do Balneário de Ipanema.

Nome	RG	ASSINATURA
Mayara N. da Silva	8272.432-0	Mayara N. da Silva
Karine Lupom Fone Velho	6293699-1	Karine Lupom Fone Velho
Lena Oliveira Garcia	8861.852	Lena Oliveira Garcia
Leonor L. Lora	776.517	Leonor L. Lora
Rosane Koper	1.694.092-5	Rosane Koper
Juliano J. Soares dos Santos	8.272.520-2	Juliano J. Soares dos Santos
Elfmara Peres D.V. Lourenço	001023717	Elfmara Peres D.V. Lourenço
Sandro Luiz Cavero 40	34616248 P2	Sandro Luiz Cavero 40
Thales L. Lora	8252.436-3	Thales L. Lora
Pete Sergio da Silva Mendes	308.1970661	Pete Sergio da Silva Mendes
Jouanne Barros Bugnera	2215066-9	Jouanne Barros Bugnera
Emanuel M. Bugnera	994.642	Emanuel M. Bugnera
Abegayl M. Bugnera	1.694.142-5	Abegayl M. Bugnera
Mathus Lora do Sico	009.444.0530	Mathus Lora do Sico
Marineli B.S. Motiuci	5.336.109-9	Marineli B.S. Motiuci



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

REQUERIMENTO Nº. 02 /2103.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com base no Parágrafo 3º do artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, apresentam requerimento solicitando a dispensa do interstício do prazo de 24:00 horas, para que a Sessão Extraordinária que será realizada no dia 01 de maio, seja realizada, ainda hoje, dia 30/04/2013, cinco minutos após o termino dessa.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Estado do Paraná

Ofício N.º 018/13 – IL

Pontal do Paraná, 07 de Maio de 2013.

Exmo. Senhor

EDGAR ROSSI

DD. Prefeito Municipal de Pontal do Paraná.

Assunto: Projetos de Lei nº 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/13

Senhor Prefeito:

Encaminho em anexo, à Vossa Excelência, **Projetos de Lei sob nºs 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029/13**, autografados por esta Presidência, para providências preceituadas no Artigo 51 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais para o momento, antecipamos os nossos agradecimentos.

Atenciosamente


CARLOS ROBERTO DA SILVA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ - 01.

Assinatura: 09/05/2013

RECEBIDO:

Protocolo de 013.000.000.000.000.000

001.000.000.000.000.000

000.000.000.000.000.000



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº.024/13.

SÚMULA: "Dá a denominação da Srª Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário Ipanema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÃO REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 2013, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS PROMULGO O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1.- Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação da Srª Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário Ipanema, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 02 de Maio de 2013


CARLOS ROBERTO DA SILVA
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1291, DE 10 DE MAIO DE 2013.

SÚMULA: "Dá a denominação da Srª Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário Ipanema e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a dar a denominação da Srª Reni Tieppo, ao calçadão do Balneário Ipanema, no Município de Pontal do Paraná e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, 10 de maio de 2013.


EDGAR ROSSI
Prefeito


LEANDRO FRANCISCO TROG
Secretário Municipal de Planejamento


CRISTIAN LUIZ MORAES
Procurador Geral